



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 97/2024 - CPIBETS

Brasília, 4 de dezembro de 2024

A Sua Senhoria o Senhor
Ricardo Liao
Presidente do COAF

Assunto: Relatório de Inteligência Financeira (RIF) – REQ 246/CPIBETS

Senhor Presidente,

No intuito de instruir os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo RQS 680/2024, para *“investigar, no prazo de cento e trinta dias, a crescente influência dos jogos virtuais de apostas online no orçamento das famílias brasileiras, além da possível associação com organizações criminosas envolvidas em práticas de lavagem de dinheiro, bem como o uso de influenciadores digitais na promoção e divulgação dessas atividades”*, e com fundamento no art. 58, §3º, da Constituição Federal c/c art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e art. 2º da Lei nº 1.579/1952, encaminho a Vossa Senhoria o **Requerimento nº 246/2024 - CPIBETS**, que requer Relatório de Inteligência Financeira relativamente a F&D Company Serviços de Marketing Digital Ltda, CNPJ/CPF 53.560.615/0001-39, **no período compreendido entre 01/01/2023 e 31/10/2024**, para atendimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em linha com o art. 218, §3º, do Código de Processo Civil, c/c art. 24 da Lei nº 9.784/1999 e art. 412, VI, do Regimento Interno do Senado Federal,



Solicito que qualquer resposta a esse respeito seja encaminhada, em meio magnético e preferencialmente com assinatura digital nos arquivos, para o endereço eletrônico cpibets@senado.leg.br.

Caso haja alguma dificuldade técnica no envio dos arquivos, solicito seja contatada a Secretaria da Comissão no telefone constante do rodapé deste ofício para que seja disponibilizado *link* específico com vistas ao envio da documentação.

Por fim, tendo em vista o princípio da publicidade na administração pública consagrado pelo art. 37 da Constituição Federal, solicito que, no caso de envio de documentação envolvendo informações resguardadas por sigilo, tal circunstância seja informada expressamente no encaminhamento da resposta a este expediente, indicando-se a fundamentação legal do alegado sigilo.

Atenciosamente,

Senador Dr. Hiran
Presidente da CPIBETS





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO Nº DE - CPIBETS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **REQUISICÃO DE DOCUMENTO ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), EM FORMATO DIGITAL, e conforme detalhamento abaixo**, no que couber, pelos fatos e fundamentos que na sequência serão expostos

1. **Relatório de Inteligência Financeira (RIF), no período compreendido entre 01/01/2023 e 31/10/2024, no que couber, de:**

F&D Company Serviços de Marketing Digital Ltda (CNPJ nº 53.560.615/0001-39)

JUSTIFICAÇÃO

A justificativa para o presente requerimento de **REQUISICÃO DE DOCUMENTO** no âmbito desta Comissão Parlamentar de Inquérito – CPIBETS se apoia na crescente relevância dos jogos virtuais de apostas online no Brasil, especialmente no que tange às potenciais práticas ilícitas associadas a esse setor. A magnitude dos valores movimentados por essas plataformas de apostas é



alarmante, havendo fortes indícios de que tais transações estejam sendo utilizadas para disfarçar operações de lavagem de dinheiro em larga escala.

Aliás, a ausência de transparência e a fragilidade dos mecanismos de controle sobre essas plataformas agravam o risco de que práticas criminosas estejam sendo amplamente facilitadas, exigindo a intervenção do poder legislativo para uma rigorosa análise dos processos financeiros relacionados aos jogos de apostas online, a fim de identificar as falhas nos sistemas de regulação e fiscalização atualmente vigentes e propor soluções que fortaleçam a capacidade estatal de combater o crime organizado e prevenir a lavagem de dinheiro.

Ressalte-se, outrossim, que, para além do aspecto financeiro, o impacto social e familiar dos jogos de apostas online não pode ser ignorado. Com o aumento exponencial do número de usuários e das quantias envolvidas, cresce a preocupação com o endividamento das famílias brasileiras, a deterioração da saúde mental dos apostadores e os danos à economia doméstica. Há indícios de que esse fenômeno esteja contribuindo para um ciclo vicioso de perdas financeiras e adoecimento psicológico, o que torna ainda mais urgente uma resposta legislativa articulada e robusta.

Nesse contexto ^[1], a análise dos fatos levantados pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) e apresentados no relatório à Polícia Civil de São Paulo demonstra a existência de elementos gravíssimos que justificam plenamente a requisição de informações sobre a F&D Company Serviços de Marketing Digital Ltda. Esta empresa, que apresentou um faturamento presumido de meros R\$ 90 mil, movimentou inexplicáveis R\$ 5,9 milhões em um curto período entre janeiro e maio de 2024. Tal discrepância manifesta-se como um indício robusto de práticas financeiras atípicas, possivelmente vinculadas a esquemas de lavagem de dinheiro, ocultação de ativos ou financiamento de atividades ilícitas.



Adicionalmente, a F&D Company está diretamente conectada à Neoway, empresa já apontada em múltiplos relatórios como epicentro de movimentações suspeitas no valor de R\$ 100 milhões, envolvendo uma complexa rede de transações trianguladas, depósitos em espécie, e uso de laranjas, incluindo indivíduos de baixa renda e beneficiários de programas sociais. A ligação financeira direta entre a F&D e a Neoway, concretizada por meio de um pagamento de R\$ 80 mil, reforça a tese de que a F&D pode atuar como peça-chave em um esquema estruturado de lavagem de dinheiro associado ao setor de apostas online.

A magnitude das movimentações financeiras e o padrão de comportamento identificado nas transações sugerem uma organização meticulosa e sofisticada para dissimular a origem ilícita de valores. A suspeita é ainda mais fortalecida quando analisada à luz de outras práticas reiteradas no mesmo esquema, como a utilização de empresas de fachada e beneficiários fictícios para movimentação de recursos incompatíveis com os perfis econômicos declarados.

Ademais, o setor de marketing digital, no qual a F&D supostamente opera, tem se revelado um terreno fértil para a criação de empresas de fachada, dado seu caráter intangível e a dificuldade de fiscalização da efetiva prestação de serviços. Nesse sentido, torna-se imperativo investigar com profundidade a origem e o destino dos valores movimentados pela F&D, além de seus contratos, clientes e operações financeiras detalhadas.

Por fim, a investigação conduzida pela Polícia Civil, associada ao alerta emitido pelo COAF, aponta para uma rede sistêmica de atividades financeiras suspeitas que permeia diversos estados brasileiros, com o uso reiterado de depósitos em espécie como método para mascarar transações ilegais. Neste contexto, o papel da F&D Company não pode ser ignorado, visto



que suas operações financeiras se destacam como atípicas e potencialmente ilícitas.

Diante desse quadro, a requisição de informações ao COAF é não apenas necessária, mas urgente, para elucidar a real participação da F&D Company nos esquemas sob investigação. A obtenção desses dados é essencial para garantir a integridade das investigações da CPIBETS, desvelando a teia de conexões e responsabilidades que sustentam a lavagem de dinheiro no setor de apostas online.

Dessa forma, entende-se que o documento ora solicitado ao **Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf)** desempenhará papel fundamental no suporte às atividades desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

[1] <https://www.metropoles.com/sao-paulo/coaf-aponta-r-100-mi-suspeitos-com-bets-e-cita-empresario-do-tigrinho>

<https://www.metropoles.com/sao-paulo/fernandin-do-tigrinho-pagou-r-17-mi-a-empresa-em-nome-de-faxineira>

Sala da Comissão, de de .

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)

